

PORTARIA N.º 992/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 705/2025-PROJUR BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 4665/2022-SEMEC e 2024.04.24158P-SISPREV, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de novembro de 2025 a servidora **SUZETE DE CÁSSIA PAIXÃO ANTUNES DOS SANTOS** no cargo de PROFESSOR PEDAGÓGICO - REF. 01 - Matrícula nº 0108197-018, consoante o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e art. 97 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c o art. 10, §7º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 9.431,04** (nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e quatro centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R\$ 1.504,15
JORNADA DE TRABALHO AGREGADA (90%)	R\$ 1.353,74
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R\$ 1.714,73
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R\$ 571,58
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (40%)	R\$ 1.143,16
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (50%)	R\$ 3.143,68
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 9.431,04

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV